



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2026**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Leopoldina, em caráter ordinário, realizada no dia 15 de abril de 2026, no cumprimento da Lei 8142, 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas através da Lei 1690/2019 comprovada em ata registrada e arquivada em pasta do conselho à disposição de qualquer cidadão.

CONSIDERANDO que o Programação Anual de Saúde constitui instrumento decorrente do Plano Municipal de Saúde, o qual passou por adequações em consonância com as necessidades da gestão e da população, devidamente apreciadas e aprovadas, por unanimidade, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação acerca das alterações promovidas no Programação Anual de Saúde 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as alterações da Programação Anual de Saúde 2026, conforme apresentado e discutido no Conselho Municipal de Saúde, com aprovação unânime dos conselheiros presentes..

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 15 de Abril de 2026.

**Marcia de Souza Côrtes Dávila**  
**Presidente do CMS**